



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA

Ω

EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA

REGULAMENTO NACIONAL

**DE DRESSAGE**

**PARA**

**EQUITAÇÃO ADAPTADA**

# Índice

<b>REGULAMENTO NACIONAL DE DRESSAGE PARA A EQUITAÇÃO ADAPTADA</b> .....	2
<b>CAPÍTULO I</b> .....	2
<b>GENERALIDADES</b> .....	2
Finalidades .....	2
Vigência e aplicação .....	2
Objectivos .....	2
<b>CAPÍTULO II</b> .....	3
<b>PROVAS</b> .....	3
Classificação dos cavaleiros .....	3
Número de provas permitido a cada conjunto por dia .....	4
Provas .....	4
<b>CAPÍTULO III</b> .....	5
<b>CONCURSOS</b> .....	5
Campeonato de Portugal .....	5
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	6
<b>ESTRUTURAS</b> .....	6
Terreno e instalações anexas .....	6
<b>CAPÍTULO V</b> .....	7
<b>CAVALEIROS</b> .....	7
Nacionalidade .....	7
Registos e licença .....	8
Vestuário e equipamento .....	8
<b>CAPÍTULO VI</b> .....	9
<b>CAVALOS</b> .....	9
Registos e licenças .....	9
O Aquecimento dos Cavalos .....	9
Arreios e Equipamento especial .....	10
<b>CAPÍTULO VII</b> .....	12
<b>JULGAMENTO DAS PROVAS</b> .....	112
Notação das provas .....	112
Erros .....	123
Classificação .....	133
<b>CAPÍTULO VIII</b> .....	134
<b>EXECUÇÃO DAS PROVAS</b> .....	134
Ajudas para os cavaleiros .....	134
Limite de tempo para entrar no rectângulo .....	145
Cavalo que claudica .....	155
Início e final de uma prova .....	155
Precisão de um movimento .....	155
Quedas .....	155
Saída do rectângulo .....	156
Defesas .....	156
Ajudas exteriores .....	156
Prova livre com música .....	16

# **REGULAMENTO NACIONAL DE DRESSAGE PARA A EQUITAÇÃO ADAPTADA**

## **CAPÍTULO I**

### **GENERALIDADES**

Estas regras estão de acordo com as regras da Federação Equestre Portuguesa (F.E.P.) e com as regras do “International Paralympic Equestrian Committee” (I.P.E.C.).

#### **Finalidades**

1. Destinam-se a estabelecer as normas gerais que regulam as actividades ligadas à Equitação Adaptada.
2. Pretendem promover a competição nacional, com vista à participação em competições Internacionais.

#### **Vigência e aplicação**

1. O presente Regulamento entra em vigor a partir de Janeiro de 2004.
2. Este Regulamento deve ser aplicado em estreita correlação com os Estatutos, Regulamento Geral (RG) e Regulamento Veterinário (RV), da F.E.P.
3. Em todos os casos omissos neste Regulamento, será aplicado o Regulamento do I.P.E.C e o Regulamento de Ensino da F.E.I., sendo as situações não previstas resolvidas pelo Presidente do Júri, pela Comissão de Recurso ou pela F.E.P.
4. O presente Regulamento pode ser revisto e actualizado anualmente, mantendo-se em vigor enquanto a F.E.P. assim o entender.

#### **Objectivos**

1. A F.E.P. proporciona oportunidades de competição para cavaleiros com incapacidade de forma a que possam melhorar o seu nível e competência.

2. A Equitação Adaptada tem como objectivo a melhoria do equilíbrio, auto-controle, mobilidade, condição física, memória e liberdade. A execução dos movimentos exigidos numa prova e a manutenção de um bom ritmo contribuirão para estes objectivos.

3. A Dressage tem por finalidade desenvolver harmoniosamente o organismo e as faculdades do cavalo. Como consequência, torná-lo-á, ao mesmo tempo, calmo, suave, descontraído e flexível, mas também confiante, atento e colaborante, alcançando assim um diálogo perfeito com o seu cavaleiro.

Estas qualidades manifestam-se pela liberdade e regularidade dos andamentos, harmonia, ligeireza e facilidade dos movimentos, ligeireza do ante-mão e entrada dos posteriores, dando lugar à impulsão e aceitação da embocadura pelo cavalo; este obedecerá assim de boa vontade e sem hesitações, não opondo qualquer tensão ou resistência ao cavaleiro.

O cavalo dá assim a impressão de executar por sua própria vontade o que lhe está a ser pedido. Confiante e atento, entrega-se generosamente às ajudas do seu cavaleiro, conservando-se absolutamente direito em todos os seus movimentos em linha recta e ajustando a sua encurvação à curvatura das outras linhas.

## **CAPÍTULO II**

### **PROVAS**

As provas de Equitação Adaptada estão divididas em 4 Graus que correspondem a diferentes incapacidades do cavaleiro. Cabe à Comissão Técnica desta disciplina, em conjunto com as Comissões Organizadoras, decidirem quais as provas do I.P.E.C. a utilizar em cada época.

Grau I	Só passo. Passo / Trote
Grau II	Passo / Trote
Grau III	Passo / Trote / Galope
Grau IV	Passo / Trote / Galope com movimentos laterais

### **Classificação dos cavaleiros**

1. Todos os cavaleiros têm que se enquadrar dentro dos critérios mínimos de incapacidade.

2. Os cavaleiros serão classificados conforme com o seu perfil funcional e de acordo com o exposto no Manual de Classificação do I.P.E.C.

3. No caso das provas nacionais, os cavaleiros podem competir a partir do início do ano em completarem os 8 anos; nas competições internacionais, será a partir do início do ano em que completam 16 anos.

4. Para obterem a sua classificação, os cavaleiros que se enquadram nos pontos anteriores devem recorrer a um classificador nacional credenciado para o efeito pela Comissão Técnica. Ficarão na posse de um cartão nacional, passado pela F.E.P., no qual estarão consignados o nº correspondente ao perfil funcional, o Grau em que deve competir e as ajudas de compensação e o equipamento que pode ser utilizado.

5. Para as competições internacionais é exigido o cartão internacional do I.P.E.C./F.E.I. Para obter este cartão, os cavaleiros devem submeter-se a nova classificação atribuída por um classificador reconhecido pelo I.P.E.C.

### **Número de provas permitido por dia**

1. Diariamente, cada cavaleiro poderá participar no máximo com dois cavalos na mesma prova e do mesmo grau.

4. Um cavaleiro pode participar em provas de grau superior àquele que a sua classificação indica, mas nunca num grau inferior.

### **Provas**

1. Só as provas aprovadas pelo IPEC podem ser usadas nas competições oficiais. Existem várias provas emitidas pelo IPEC organizadas para cada Grau consoante a sua dificuldade.

Revisões: As provas do IPEC são revistas de tempos a tempos e após a realização dos Jogos Paralímpicos.

2. Em qualquer Grau, o trabalho de trote pode ser feito levantado, sentado ou numa combinação dos dois consoante o cavaleiro o desejar.

3. Durante o cumprimento, não tirar o toque. Não é necessário tirar uma mão da rédea, basta um aceno de cabeça. Se o cavaleiro fizer o cumprimento da forma convencional, quer se use uma ou duas varas, estas devem ser seguras pela mão que não está fazendo o cumprimento.

## **CAPÍTULO III**

### **CONCURSOS**

1. As competições nacionais decorrem durante os CDN ou outras competições previstas no Regulamento Nacional de Dressage.
2. Com o objectivo de se qualificarem para futuros projectos de internacionalização, devem os cavaleiros obter uma percentagem igual ou superior a 55% em pelo menos 3 provas dos concursos anteriormente referidos.

#### **Campeonato de Portugal**

1. O Campeonato de Portugal destina-se a consagrar o campeão nacional e está aberto a todos os cavaleiros federados na equitação adaptada, com mais de 16 anos e de nacionalidade portuguesa.
2. O Campeonato realizar-se-á em simultâneo com o Campeonato de Portugal de Dressage.
3. Será disputado durante três dias, com uma prova diária, sendo a do terceiro dia uma prova livre com música.
4. Cada cavaleiro fará as provas do grau a que pertence e os resultados serão obtidos através das percentagens.
5. Serão Campeão e Vice-Campeão de Portugal, os conjuntos que obtiverem a melhor e a segunda melhor média das três provas. Em caso de empate, recorrer-se-á ao resultado da prova do último dia. Caso ainda se verifique igualdade, recorrer-se-á às notas de conjunto desta.
6. Nenhum cavaleiro poderá montar mais do que um cavalo no conjunto das provas do Campeonato de Portugal.

# CAPÍTULO IV

## ESTRUTURAS

### Terreno e instalações anexas

#### 1. Piso e dimensões:

O terreno utilizado tem que ser horizontal, com um piso elástico e homogêneo com as dimensões suficientes para conter as pistas de competição e aquecimento.

#### 2. Rectângulos de competição (ver anexo 1):

- a) As provas de Dressage disputam-se em rectângulos de 20m x 40m para os graus I, II, e III, e de 20m x 60m para o grau IV, devidamente demarcados por uma vedação baixa (de 30 cm) e referenciadas por um conjunto de letras, como se indica:
- b) A organização do concurso deverá, sempre que possível, providenciar um campo de treino separado e circundado por uma vedação alta.
- c) As letras serão colocadas fora da vedação, a cerca de 50 cm desta e perfeitamente visíveis para os concorrentes, juízes e público.
- d) A linha do meio em todo o seu comprimento e os três pontos D, X e G, um metro para cada lado, devem ser marcados no terreno de forma discreta (utilizar um rodo, um rolo ou um ancinho).
- e) Os locais destinados ao público devem estar afastados da vedação um mínimo de 15 metros.
- f) O piso e as marcas nele contidas devem ser regularizadas sempre que necessário e, no mínimo, entre cada 10 conjuntos.

#### 3. A pista de competição abre para treino na véspera das provas durante um mínimo de 8 horas, podendo ser publicado um horário de utilização. A abertura da pista para treino poderá no entanto não ser permitida quando razões de força maior, devidamente ponderadas pelas C.O's, assim o determinarem.

#### 4. Colocação e acomodação do júri de terreno

- a) Os juízes devem ser instalados em pequenos abrigos, elevados cerca de 50 cm do nível do chão, de forma a garantir uma boa visibilidade. Os abrigos colocam-se a 5 metros da vedação nas posições C (Presidente), M, H, B e E.
- b) O número de juizes pode variar segundo o nível das provas. Recomenda-se a colocação de um juiz lateralmente na posição B ou na posição E.

## 5. Rectângulo de Aquecimento

Deverá ter as mesmas dimensões e piso semelhante ao rectângulo da competição. O rectângulo de aquecimento deve situar-se próximo daquele, mas suficientemente isolado para não prejudicar o decorrer das provas.

# CAPÍTULO V

## CAVALEIROS

### **Nacionalidade**

1. No que a nacionalidades diz respeito, A FEP reconhece, os seguintes cavaleiros:

*Nacionais residentes* – todo o cidadão Português residente em território nacional

*Nacionais não residentes* – todo o cidadão Português domiciliado no estrangeiro, desde que passe regularmente mais de 6 meses por ano nesse país estrangeiro e obtenha a respectiva licença.

*Estrangeiro residente* – todo o cidadão estrangeiro domiciliado em Portugal, desde que aqui passe regularmente mais de 6 meses por ano e obtenha a respectiva licença

2. Os cavaleiros estrangeiros que desejam concorrer em Portugal, devem apresentar uma autorização escrita da sua Federação para obterem a licença da FEP.

3. Os “cavaleiros estrangeiros” que obtiverem licença da FEP, são equiparados aos “nacionais residentes”, excepto nos Campeonatos Nacionais.

4. Os cavaleiros referidos em 2 e 3 só podem participar em Concurso Internacionais, Campeonatos Europeus, do Mundo e Paraolímpicos como representantes do País da sua Nacionalidade.

5. Os cavaleiros que sejam possuidores de mais de uma nacionalidade devem optar pelo país que pretendem representar quando dos concursos referidos em 4. Esta opção só pode ser exercida uma única vez.

### **Registos e licença**

1. Todos os cavaleiros que desejam tomar parte em concursos devem estar registados e obter da FEP a respectiva licença anual e sem a qual não poderão

concorrer. Esta licença é válida desde a data em que é feita até final do mesmo ano.

2. São considerados os seguintes tipos de licença:

Praticante concorrente – para todos os cavaleiros que queiram entrar em provas oficiais.

Praticante não concorrente – para todos os cavaleiros que não desejam entrar em provas oficiais.

### **Vestuário e equipamento**

1. É obrigatório o uso de toque. Este deve obedecer às normas internacionais de segurança, ter protecção de queixo e três ou quatro pontos de apoio. A pala (caso exista) deve ser macia e flexível. As tiras do queixo devem estar apertadas sempre que se estiver a cavalo. Esta regra aplica-se a todos os cavaleiros quando em cima do cavalo (incluindo tratadores, treinadores, auxiliares e proprietários).

Qualquer pedido de isenção desta regra, deve ser acompanhado por uma indicação do classificador.

Os toques devem ser de cor escura: preto, castanho ou azul escuro.

2. As botas altas devem ser pretas. É também permitido o uso de botins e polainas pretas. Qualquer pedido de isenção desta regra deve ser acompanhado por uma indicação do classificador. Se a deficiência do cavaleiro não lhe permitir usar botas ou botins, devem ser utilizados estribos de segurança aprovados.

3. Os calções ou “jodpurs” devem ser de cores claras (branco ou creme), “plastron” branco e casaco de cor escura.

Nos eventos em que haja muito calor os concorrentes podem ser dispensados do uso de casaco.

4. Se possível, devem ser usadas luvas brancas.

5. É facultativo o uso de esporins. Não são permitidos esporas ou esporins de ponta não arredondada.

6. Os esporins só podem ser usados por cavaleiros que controlam o movimento das pernas. Em caso de desacordo, a decisão cabe ao Delegado Técnico e ou Director de Concurso.

# **CAPÍTULO VI**

## **CAVALOS**

1. Os cavalos para poderem competir devem reunir as seguintes condições:
  - a) seguros, de confiança, adequados à competição e treinados consoante o grau da competição assim o exija.
  - b) tolerantes com as incapacidades dos cavaleiros, rampas e blocos para montar, cadeiras de rodas, canadianas, varas chicotes, leitores e beepers.
  - c) não terem menos de 5 anos
  - d) passarem a inspeção veterinária exigida nos concursos

### **Registos e licenças**

1. Um cavalo para poder participar em qualquer concurso tem de estar registado na F.E.P. e possuir a respectiva licença anual.
2. O registo inicial é definitivo; a licença é válida desde a data em que é feita até 31 de Dezembro do ano a que se refere.

### **O Aquecimento dos Cavalos**

1. Os cavalos dos graus I e II podem ser montados até 20 minutos por dia pelo treinador ou outra pessoa anteriormente designada.
2. Durante este período, o treinador ou pessoa designada deverá desenrolar o cavalo, sendo-lhe permitido apenas usar ajudas não coercivas de modo a proporcionar ao cavaleiro uma execução da sua prova em segurança.
3. Os cavalos dos graus III e IV só podem ser montados pelo cavaleiro que vai competir com eles.
4. Nos 15 minutos que antecedem a entrada em pista, os cavalos do grau I e II só podem ser montados pelo seu cavaleiro.
5. Os cavalos podem ser montados ou passados à guia num total que não exceda duas horas diárias; estas devem ser divididas em duas sessões de, no máximo, uma hora cada. Em nenhum caso o cavalo pode ser montado durante mais de uma hora seguida.
6. Entre duas sessões deve haver um intervalo mínimo de duas horas.

7. O Director do Concurso e ou o Delegado Técnico podem autorizar a ultrapassagem destes limites de tempo, quando o pedido for justificado.

### **Arreios e Equipamento especial**

1. Todos os arreios e equipamento especial devem corresponder aos permitidos pela FEI. É da responsabilidade do concorrente certificar que todo o equipamento especial usado está de acordo com as regras do IPEC.

2. Podem ser usados cintos que ajudem a segurar o cavaleiro à sela desde que esta ligação se faça com velcro. Este ou outro material semelhante têm que ter a largura máxima de 3 cm e não exceder 6 cm de sobreposição.

3. Um maior controlo da parte inferior da perna pode ser obtido através de uma ligação do estribo à cilha, com velcro ou outro material que se quebre facilmente em caso de queda.

4. Podem ser usados elásticos para segurar o pé ao estribo, desde que a sua espessura permita que, em caso de queda, estes libertem o cavaleiro.

5. Pode ser colocada uma pega à frente no arreio, perto do cepinho, para ajudar o cavaleiro a manter o seu equilíbrio.

6. As rampas auxiliares para subir para o cavalo serão fornecidas pela CO.

7. Poder ser usada qualquer tipo de sela adequada ao cavalo e cavaleiro. Os estribos tipo western, quando utilizados, devem ser acompanhados por um dispositivo de segurança que impeça o pé de escorregar para dentro do estribo.

8. Devem ser usados dois estribos ou nenhum (excepto para as selas à amazona), a não ser que o cavaleiro só tenha uma perna. Nesse caso, pode ser usado apenas um estribo desde que não haja uma prótese do outro lado.

9. Os selins podem ser utilizados com coberturas.

10. Embocaduras:

10.1 As rédeas não têm que estar ligadas ao bridão (podem estar ligadas à focinheira ou a um colar à volta do pescoço do cavalo), mas o bridão tem que estar na boca do cavalo.

10.2 Nos graus I e II só o bridão é autorizado. Este pode ser só de metal, metal e borracha ou metal e material sintético. No que respeita a bridões de metal, todas as partes que estão em contacto com a boca do cavalo devem ser do mesmo metal.

10.3 Não são permitidos hackamores e cabeçadas sem ferro na boca.

Com o bridão, é facultativo o uso de focinheira, simples ou composta por dois elementos (alemã, flash, cruzada, etc.), com ou sem protecção. Um cavalo não

pode usar mais do que uma focinheira.

10.4 Nos graus III e IV usar-se-á bridão ou freio e bridão. Com o freio e bridão é obrigatório o uso de focinheira simples, sendo facultativo o uso de protecção de focinheira ou barbela, bem como gamarrilha.

Tipo de Embocaduras permitido  
Iguais às autorizadas pela F.E.I

11. Está proibido, em qualquer local do concurso, sob pena de eliminação do conjunto, que o cavalo seja montado, ou trabalhado de outra forma, usando gamarras, rodela, quaisquer rédeas auxiliares deslizantes, adornos na cauda, antolhos, capuzes, etc.

12. Se as rédeas não forem usadas da maneira convencional, devem, tanto quanto possível, formar uma linha recta da mão do cavaleiro à boca do cavalo.

13. Qualquer adaptação deve ser aprovada pelo Júri de terreno e ou Delegado Técnico.

14. A utilização de rédeas fixas, só é permitida quando o cavalo é passado à guia (com ou sem cavaleiro).

15. É proibido o uso de protecções nos membros do cavalo quando em prova.

16. É permitido entrançar a crina e cauda .

17. Durante o evento, incluindo o período de treino, só é permitido usar equipamento especial aprovado.

18. Qualquer tipo de rédeas ou outro material auxiliar não especificado deve em tudo estar de acordo com o Rule Book do I.P.E.C.

## **CAPÍTULO VII**

### **JULGAMENTO DAS PROVAS**

#### **Notação das provas**

1. Todas as figuras, constantes e numeradas nas folhas das provas, são classificadas pelos Juizes de acordo com a seguinte tabela de notas:

10 - Excelente

9 - Muito bom

- 8 - Bom
- 7 - Quase Bom
- 6 - Satisfatório
- 5 - Suficiente
- 4 - Insuficiente
- 3 - Quase Mau
- 2 - Mau
- 1 - Muito Mau
- 0 - Não executado

2. Por “não executado” deve entender-se que, na prática, nada do movimento foi executado.

3. Após cada concorrente terminar a sua prova, são-lhe atribuídas, por todos os Juízes, “Notas de conjunto” classificativas dos seguintes aspectos:

- (1) Os andamentos
- (2) A impulsão
- (3) A submissão
- (4) O tacto equestre e a competência do cavaleiro

4. As notas de conjunto, bem como de algumas figuras das provas, podem ser afectadas por um coeficiente.

5. Se por lapso faltar uma nota a um concorrente, ser-lhe-á atribuída uma nota igual à mais alta dada pelo Júri na mesma figura.

6. Na coluna de observações, os Juizes farão registar, tanto quanto possível, o motivo do seu julgamento, pelo menos quando a nota for igual ou inferior a 5.

## **Erros**

1. Quando um concorrente comete um “erro de percurso” (esquece um movimento, volta para o lado errado, etc.), o Presidente do Júri avisa-o tocando a campainha. O Presidente indica, se for necessário, o ponto onde deve recomeçar o movimento seguinte a executar.

No entanto, existem certos “erros de percurso” que o Presidente do Júri poderá considerar como falta de precisão, cabendo-lhe neste caso a decisão de interromper ou não a prova.

2. Todo o erro de percurso, quer a campainha toque ou não, deve ser penalizado:

- 1º Erro – 2 pontos
- 2º Erro – 4 pontos
- 3º Erro – eliminação, embora o concorrente seja autorizado a continuar sendo-lhe atribuídas notas até ao fim da prova.

3. Quando um cavaleiro comete um “erro de texto” (círculo de 20m em vez de 15m, etc.) é penalizado como nos “erros de percurso”.

4. Só o Presidente é competente para julgar se foi cometido um erro, assinalando-o com a campainha. Assim, se um concorrente começou a execução de um movimento e tenta repeti-lo por sua iniciativa, os Juizes só devem tomar em consideração o primeiro movimento e devem penalizá-lo como erro de percurso.

5. Caso exista dúvida sobre algum possível erro cometido, não deverá o concorrente ser penalizado. Quando o Júri não se apercebeu de um erro, a dúvida reverte a favor do concorrente.

### **Classificação**

Depois de atribuídas as notas, a folha de cada Juiz será entregue ao Secretário encarregado do cálculo dos resultados.

Este, após introdução dos coeficientes devidos e apuramento do total de pontos obtidos, subtrairá os pontos por eventuais erros.

O total de pontos para a classificação obtém-se adicionando as pontuações totais de cada Juiz.

É vencedor o concorrente que obtenha o total de pontos e percentagem mais elevados.

Em caso de igualdade de percentagens para um determinado lugar, os concorrentes são classificados “ex-aequo”; há ainda a possibilidade de desempatar os concorrentes através das melhores notas de conjunto. A decisão pertence ao Presidente do Júri e à C.O.

## **CAPÍTULO VIII**

### **EXECUÇÃO DAS PROVAS**

#### **Ajudas para os cavaleiros**

1. Voz: os cavaleiros do grau I e II podem usar voz desde que o façam moderadamente; os cavaleiros dos graus III e IV nunca podem usar a voz durante a execução das suas provas:

2. Varas: se necessário, podem ser usadas duas varas desde que as consigam controlar.

3. Leitores: devem estar situados num ponto fixo, fora do rectângulo, em E ou B e apenas podem ler o que está escrito no texto, ou extractos (duas vezes, se necessário, mas não mais). Os cavaleiros surdos podem usar a linguagem gestual ou a comunicação por rádio – esta última deverá ser ouvida por um oficial do concurso).

4. Por razões de segurança, pode haver um auxiliar do lado de fora de cada canto do rectângulo. Em caso de emergência podem prestar auxílio físico, mas isso pode levar à eliminação.

5. Um cavalo “companhia” pode ficar perto do rectângulo, a uma distância não inferior a 10 m.

6. Auxiliares de voz para cavaleiros invisuais: os cavaleiros invisuais podem usar auxiliares de voz ou “beeps”; estes devem ser providenciados pelo cavaleiro e serem descritos no Impresso do Perfil do Cavaleiro.

7. Enquanto estes cavaleiros estão a competir não pode haver outras provas a serem dadas.

Um auxiliar pode estar dentro do rectângulo e os restantes ficarão do lado de fora podendo movimentar-se de uma letra para outra desde que não prejudiquem a visão dos juizes.

O número máximo de auxiliares permitidos é de nove, embora os cavaleiros sejam encorajados a usar menos (de preferência só um); havendo mais do que um auxiliar, tem que haver um auxiliar chefe que se identificará perante o Juiz em C.

8. Antes de começarem a sua prova, os cavaleiros com o perfil funcional 36 (cegos) podem optar por fazer o reconhecimento do rectângulo dando uma volta à pista em ambas as direcções e com uma passagem de mão. Se depois deste reconhecimento a campainha ainda não tiver tocado, o cavaleiro pode esperar no ponto em que a prova se irá iniciar, ficar dentro do rectângulo em qualquer andamento ou passar para o lado de fora do rectângulo. O cavaleiro pode começar a sua prova tanto a partir do interior do rectângulo como do exterior.

9. Qualquer outra ajuda vinda do exterior pode levar à eliminação que fica ao critério do juiz em C.

### **Limite de tempo para entrar no rectângulo**

É eliminado todo o concorrente que não tenha efectuado a sua entrada no rectângulo, em A, nos 45 segundos que se seguem ao toque para a entrada. O mesmo acontece a todo o concorrente que fizer a sua entrada no rectângulo, em A, antes do toque da entrada.

### **Cavalo que claudica**

No caso de claudicação bem definida, o Presidente do Júri avisa o concorrente de que é eliminado. Esta decisão é irrecorrível.

### **Início e final de uma prova**

Uma prova inicia-se no momento da entrada em A e termina depois do cumprimento final, após o cavalo sair para diante. Todos os incidentes ocorridos antes do início após do fim da prova não afectam em nada as notas dadas. O concorrente deve deixar o rectângulo da forma prescrita no texto da prova.

### **Precisão de um movimento**

Quando a execução de um movimento é pedida num ponto exacto do rectângulo, será considerada como referência da precisão a passagem do busto do cavaleiro no ponto referido.

### **Quedas**

Em caso de queda do cavalo e/ou cavaleiro, este não será eliminado. Será penalizado pela influência da queda na execução do movimento em curso e nas notas de conjunto.

### **Saída do rectângulo**

Um cavalo que na execução de uma prova, entre o momento de entrada e o momento de saída por A, sair do rectângulo com os quatro membros, deve ser eliminado.

### **Defesas**

Qualquer defesa do cavalo que impeça a continuação da prova durante mais de 60 segundos implica a eliminação do concorrente.

### **Ajudas exteriores**

Qualquer intervenção do exterior (voz, sinais etc.) é considerada como ajuda dada ao cavaleiro ou ao cavalo e implica a eliminação do concorrente.

## Prova livre com música

1. Todas as provas livres começam, obrigatoriamente, pela paragem e cumprimento, sendo o tempo da prova contado após a saída desta paragem. Ambas as paragens devem ser feitas na linha do meio de frente para o juiz em C

2. - Aos cavaleiros do Grau I não é autorizado o galope nem o piaffer ou passage

- Aos cavaleiros do Grau II não é autorizado o piaffer nem a passage e no galope apenas podem executar movimentos elementares.

- Aos cavaleiros do Grau III não é autorizado o piaffer nem a passage, sequências de passagens de mão, piruetas ou meias piruetas a galope.

- Aos cavaleiros do Grau IV, aplica-se o mesmo que para os cavaleiros do Grau III, embora possam fazer **sequências de passagens de mão a 3 e 4 tempos**.

3. Movimentos não autorizados apresentados intencionalmente implicam a desclassificação. Quando um cavaleiro apresentar o mesmo exercício mais do que uma vez, o juiz dará a esse exercício uma nota final que é a síntese das notas intermédias (não necessariamente a média aritmética).

4. O cavaleiro deve entrar na pista dentro dos 20 seg. seguintes ao início da música. Se não o fizer será eliminado. A música deve terminar com cumprimento final.